



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PARECER TÉCNICO

Trata-se de Parecer Técnico referente a habilitação da modalidade Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Aquidabã – Sergipe.

1 – DOS QUESTIONAMENTOS:

O representante da empresa JRJ CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Ronisson Goes Rosemberg, questiona que as empresas PHC CONSTRUTORA LTDA, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA INOVA LTDA não apresentaram o Registro na Agência Nacional de Mineração.

2 – DAS ANÁLISES

2.1. – URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI

A empresa apresentou os atestados dos serviços em conformidade com os índices de maior relevância de acordo com item 7.3.2.1 do edital.

A empresa apresentou as licenças ambientais e o registro da licença da Agência nacional de Mineiros (ANM) conforme o item 7.3.6. do edital.

2.2 - PHC CONSTRUTORA LTDA

A empresa não apresentou o registro da licença da Agência nacional de Mineiros (ANM) conforme o item 7.3.6. do edital.

A empresa apresentou os atestados dos serviços em conformidade com os índices de maior relevância de acordo com item 7.3.2.1 do edital.

2.3 - JRJ CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa apresentou os atestados dos serviços em conformidade com os índices de maior relevância de acordo com item 7.3.2.1 do edital.

A empresa apresentou as licenças ambientais e o registro da licença da Agência nacional de Mineiros (ANM) conforme o item 7.3.6. do edital.

2.4 - CONSTRUTORA INOVA LTDA

A empresa não apresentou o registro da licença da Agência nacional de Mineiros (ANM) conforme o item 7.3.6. do edital.



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

A empresa apresentou os atestados dos serviços em conformidade com os índices de maior relevância de acordo com item 7.3.2.1 do edital.

2.6 - TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa não apresentou o registro da licença da Agência nacional de Mineiros (ANM) conforme o item 7.3.6. do edital.

A empresa apresentou os atestados dos serviços em conformidade com os índices de maior relevância de acordo com item 7.3.2.1 do edital.

2.7 - CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

A empresa não apresentou o registro da licença da Agência nacional de Mineiros (ANM) conforme o item 7.3.6. do edital.

A empresa apresentou os atestados dos serviços em conformidade com os índices de maior relevância de acordo com item 7.3.2.1 do edital.

2.8 - JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

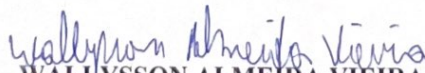
A empresa apresentou os atestados de Pavimentação Asfáltica, não está compatível com os serviços de pavimentação granítica conforme o item 7.3.2.1 do edital.

4 - CONCLUSÃO

Diante dos relatos acima expostos, concluímos que os licitantes, **PHC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA INOVA LTDA, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CSE CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, desatenderam ao edital sendo declaradas **DESCLASSIFICADAS**, já os licitantes, **URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI e JRJ CONSTRUÇÕES LTDA**, declaro **CLASSIFICADA**.

Atenciosamente,

Aquidabã/SE, 09 de novembro de 2023.


WALLYSSON ALMEIDA VIEIRA
ENGENHEIRO